



PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDENCIA DA GUINE E CABO VERDE

PARA A REORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS REVOLUCIONÁRIAS
DO POVO (F.A.R.P.)

Estudo da situação do inimigo, da nossa situação
e descrição da nova organização das F.A.R.P.

Do camarada Amilcar CABRAL
a todos os responsáveis do
Partido

Novembro de 1966

III - PARA A REORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

1.- INTRODUÇÃO

Como sabemos, temos necessidade de reorganizar as nossas Forças Armadas em todo o país. Essa necessidade resulta dos grandes progressos já realizados pela nossa luta armada e da necessidade maior de expulsar as forças colonialistas da nossa terra o mais depressa possível.

A reorganização das nossas Forças Armadas deve ser feita com base na realidade concreta actual da nossa luta (nossa situação e a situação do inimigo) e tendo em conta os meios materiais (material de guerra, possibilidades de abastecimento das nossas forças) e humanos, de que podemos dispôr.

No que respeita aos meios materiais, devemos dar à nova organização a capacidade necessária para usar ao máximo o nosso poder de fogo, para atingir o inimigo tanto de perto como a distancia, para causar grandes perdas em vidas humanas e em material ao inimigo. As nossas forças têm de ser capazes de paralisar ainda mais o inimigo, de obrigá-lo cada vez mais a fixar-se no terreno, de barrar-lhe todos os caminhos e movimentos (terra, rios e ar) e de liquidar cada dia maior número de soldados inimigos e das suas instalações e outros meios militares.

No que respeita aos meios humanos, a nova organização tem de ter em conta a experiência já adquirida pelos nossos combatentes e a in experiência de que ainda muitos quadros e combatentes dão prova. Temos de utilizar o melhor possível os melhores quadros, utilizar cada quadro de acordo com as suas possibilidades actuais, e fazer com que os combatentes menos experientes sejam enquadrados por combatentes mais experientes. Devemos, além disso, criar a emulação (a concorrência construtiva) entre os combatentes, com o estabelecimento de distinções para aqueles que mostram mais coragem, espirito de iniciativa e decisão na luta.

A nova organização deve ser estruturada de maneira a servir o melhor possível os objectivos imediatos da luta : reforçar o cerco e o isolamento do inimigo, destruir as forças vivas e as instalações das suas casernas, assegurar o controle efectivo das regiões libertadas, intensificar a luta armada nas áreas ainda não libertadas e agir eficazmente nos centros urbanos.

A nova organização deve resolver um problema urgente da nossa luta que é a coordenação geral e regional da nossa acção sobre todas as frentes. Devemos ser capazes, de agora em diante, de obter diariamente informações sobre a marcha da luta em todos os sectores e dar ordens concretas, todos os dias, para a acção coordenada das nossas forças armadas em todas as frentes de luta.

A centralização da direcção da luta é, como sempre, absolutamente indispensável, mas ela não deve significar a perda de uma certa autonomia de cada frente de luta. Devemos mesmo reforçar essa autonomia, para permitir maior iniciativa das direcções locais, no quadro da linha geral estratégica e tática traçada pela direcção do Partido. Devemos apoiar todas as iniciativas justas dos responsáveis, mas exigir a cada responsável o respeito rigoroso das palavras de ordem do Partido relativas à luta armada, o cumprimento sem quaisquer alterações das ordens dadas pelos responsáveis ou organismos dirigentes superiores.

Devemos ainda, na nova organização, ter em conta as características próprias da nossa luta - guerra revolucionária de libertação nacional. Isso quer dizer que devemos manter o nosso principio geral de evitar grandes perdas em vidas humanas e de agir com "souplesse" (maleabilidade, ligeireza e rapidez), pelo que devemos evitar a criação de grandes unidades das nossas forças armadas.

A nova organização deve ainda aproveitar tudo quanto há de útil e eficaz na organização actual, e criar novas condições para o desenvolvimento rápido da nossa luta no caminho da libertação total da nossa pátria.

A. ESTRUTURA ACTUAL DAS F.A.R.P.

Como sabemos, as F.A.R.P. são actualmente formadas de três elementos : as Guerrilhas (GP), o Exército Popular (EP), e a Milícia Popular (MP).

As F.A.R.P. são dirigidas, no seu conjunto, pelo Bureau Politico do Partido, através do seu Conselho de Guerra. Todas as informações tem sido concentradas no Secretariado Geral e todas as ordens tem sido dadas a partir do Secretariado Geral, com base nas reuniões de quadros e dos órgãos dirigentes do Partido.

Na organização actual, a cada inter-região (Norte e Sul) corresponde uma frente de luta, com um comando próprio, que se designa por Comando Geral. Cada Comando Geral é formado pelos seguintes responsáveis :

Controle Geral (responsável principal ou representante permanente do Secretário Geral), Controle politico, operações, ligações e coordenação, controle militar e abastecimento. Ligados ao Comando Geral funcionam auxiliares para o abastecimento, as ligações e coordenação, o recrutamento e treinos e sapadores.

Em cada inter-região, há comandos de sectores ou zonas, com autoridade sobre todas as forças armadas aí presentes. O comando de sector é formado pelos seguintes responsáveis : comandante do sector, adjunto do comandante (comissário politico) e comissário para o abastecimento. O comando de sector tem a faculdade de ligar à sua actividade os auxiliares que entender necessários.

Os princípios de criação, direcção e de acção que têm guiado as nossas forças armadas são os seguintes :

As guerrilhas (GP) são formadas de militantes combatentes, recrutados entre a população.

O Exército Popular (EP) é formado a partir de guerrilheiros experimentados.

A Milícia Popular (MP) é formada com base em militantes de confiança absoluta, que não estejam incluídos nem nas guerrilhas nem no Exército.

Todos esses elementos das F.A.R.P. são dirigidos localmente pelo Comando Geral (toda a frente da inter-região) e pelo comando de sector em cada sector).

Enquanto as guerrilhas e a Milícia Popular agem no quadro restrito do sector a que pertencem, as unidades do Exército Popular têm um carácter nacional, quer dizer, podem e devem agir em qualquer sector ou região do país de acordo com as necessidades da nossa luta.

Na que respeita à organização, ela é a seguinte :

As guerrilhas estão organizadas, em cada sector, por bases, cada base dispondo de um chefe e de um comissário politico e de vários grupos de guerrilheiros (15 ou mais combatentes).

O Exército Popular está organizado em unidades (bigrupos) formados por 2 grupos de 17 a 25 combatentes, dispondo o bigrupo de um comandante e um comissário politico. O grupo é chefiado por um chefe e um comissário politico.

políticos das bases será feita pelos Comandos das Frentes, sob proposta dos comandos de sectores, imediatamente a seguir à próxima reunião do Bureau Politico.

Comandos das Unidades do Exército - a designação dos comandantes e comissários políticos dos bigrupos, assim como dos chefes e comissários políticos dos grupos deverá ser revista no momento da reorganização das unidades do Exército que deve ser feita imediatamente, e de acordo com os princípios e critérios já definidos.

6.- AS FUNÇÕES DOS VÁRIOS MEMBROS DO COMANDO DA FRENTE

Estas funções tinham já sido claramente definidas em documento datado de 9 de Maio de 1966 (Acção do trabalho dos membros do Comando Geral das F.A.R.P. em cada inter-região). ~~Tomamos~~ em conta as modificações agora feitas à organização das F.A.R.P.

Como se disse, cada comando é assistido por dois delegados permanentes do Bureau Politico. Esses delegados são os responsáveis principais da marcha da luta em toda a frente, perante o Partido. Devem controlar, orientar e intensificar o trabalho do Comando da Frente quer através de reuniões quer por meio de contactos, inspecções e todas as medidas que entenderem necessárias para melhorar e desenvolver a acção das nossas forças armadas. Trabalham em intima colaboração com o Comando, no seu conjunto, e com cada um dos seus membros com os quais discutem e resolvem, mesmo fora das reuniões normais do Comando, os problemas da luta. Devem presidir, pelo menos uma vez em cada mês, uma reunião do Comando, que lhes apresenta o relatório escrito ou verbal da sua actividade, o qual deve ser transmitido ao Secretário Geral do Partido.

Quanto aos membros do Comando da Frente, as suas funções são, em linhas gerais, as seguintes :

- a) O responsável das operações - tem a obrigação de fazer os planos para as acções principais das nossas forças armadas e de dirigir essas acções de maneira a que as palavras de ordem e os planos elaborados pela direcção do Partido sejam realmente cumpridos. Deve submeter os planos que elabora à discussão do Comando. Deve zelar pela execução a tempo e horas de todas as acções plançadas, pelo que trabalhará em intima colaboração com os comandos dos sectores quer directamente quer por intermédio dos seus auxiliares. Para poder resolver os problemas postos por cada acção e realizar deve propôr ao Comando todas as medidas necessárias, principalmente no que respeita à coordenação das nossas forças e ao seu abastecimento em material. Por isso trabalhará em intima colaboração com o responsável da coordenação e ligações e com o responsável dos abastecimentos. Deve estudar cada operação principal em pormenor com todo o cuidado e obter o maior número de informações possível sobre as forças do inimigo em homens e material. Embora não possa planejar as pequenas acções a realizar por cada sector, deve controlar essas acções na medida do possível. Depois de cada operação, deve discutir com os responsáveis e combatentes que executaram a operação, para fazer a critica da maneira como a operação decorreu e dos seus resultados. Deve estudar sempre a situação estratégica geral na inter-região e a eficacia das tácticas usadas pelas nossas forças, para propôr ao comando as alterações necessárias ou as novas iniciativas a tomar no quadro da acção das nossas forças. Deve estar presente no terreno nas operações principais, mesmo que não tome parte directa nelas, mas deve dirigi-las e seguir de perto o decorrer da operação.
- b) O comissário politico das forças armadas tem por obrigação principal zelar pelo cumprimento das palavras de ordem do Partido no que respeita à vida politica no seio das forças armadas. Deve trabalhar em intima colaboração com os comissários politicos das bases da guerrilha e das unidades do exército cuja formação politica deve melhorar sempre. Deve trabalhar com afinco para elevar a consciencia politica

dos nossos combatentes, o seu moral, a coragem, a decisão e o espírito de iniciativa. Sólidamente apoiado pelos outros responsáveis do comando deve zelar pelo respeito da linha política do Partido tanto da parte dos responsáveis como dos militantes, pela vida moral dos combatentes, pelas boas e fraternais relações entre as forças armadas e o povo. Deve combater e fazer combater sem reservas toda e qualquer manifestação ou mania de militarismo no seio das nossas forças armadas, defendendo rigorosamente o princípio fundamental da nossa luta que determina que os nossos combatentes não são militares mas sim militantes armados. Deve apreciar e decidir, em colaboração com os delegados permanentes do Bureau Político, as sanções a aplicar aos responsáveis e militantes armados que se desviem da linha política do Partido. Além disso, deve tomar parte activa na elaboração dos planos e da acção das nossas forças armadas. Em colaboração com o responsável das ligações e coordenação, deve informar a direcção superior do Partido sobre o andamento da luta. Deve, além disso, fazer trabalho político no seio das forças inimigas.

c) O responsável do controle e coordenação militar - tem a obrigação de manter e desenvolver as ligações permanentes entre as diversas zonas de luta na fronteira e entre cada sector ~~de~~ zona de luta e o comando da frente. Deve além disso, sempre com a ajuda dos seus colaboradores, garantir a coordenação de acção das nossas forças armadas dos diversos sectores e também no decurso de cada operação principal. Deve, em colaboração com o responsável de segurança do Comité inter-regional, tomar todas as medidas necessárias para a instalação de postos-rádios emissores-receptores nas diversas regiões, e zelar pela boa conservação desses aparelhos. Deve realizar ou fazer realizar as decisões do comando relativas ao movimento das nossas forças para o teatro das operações, à transferência de unidades do exército dum sector para outro e à transferência e instalação dos responsáveis da luta armada. Deve recrutar agentes da população e entre os combatentes para obterem informações sobre a situação do inimigo, as suas forças e os seus movimentos. Trabalhe em íntima colaboração com o responsável das operações e, para informar a direcção superior do Partido do andamento da luta, com o responsável do controle político. Deve recrutar e seleccionar emissários, estafetas, correios, os quais deverão estar à sua disposição para, com rapidez e zelo, garantir as ligações e a coordenação da luta.

Deve ainda a obrigação de fazer cumprir tanto pelos responsáveis como pelos combatentes em geral, a disciplina militar das nossas forças armadas. Com a ajuda dos colaboradores bem escolhidos e exemplares, deve exercer a presente e futura disciplina das áreas de luta, para controlar o comportamento, a disciplina e a vida diária dos combatentes. Esse controle deve incidir tanto sobre o respeito dos combatentes pelas palavras de ordem do Partido e pelas decisões tomadas pelo comando, como sobre o trabalho das patrulhas, o cumprimento dos horários (recolher, almorçada, sentinela, etc) e sobre as relações entre os combatentes. Deve propor ao comando os castigos que serão aplicados aos que não respeitam a disciplina militar, e as promoções, condecorações e outras distinções com que deverão ser distinguidos os combatentes disciplinados e cumpridores. Deve saber agir com justiça e vigor, não poupando os que cometem faltas e elogiando sempre os que dão exemplos de disciplina e de coragem. Para isso deve ser ele mesmo um exemplo para todos os responsáveis e combatentes das nossas forças armadas. Trabalhe neste campo em íntima colaboração com o responsável do controle político. Deve, além disso, dirigir o trabalho de recrutamento e treino de novas combatentes, por meio dos camaradas indicados para este trabalho.

d) Os outros responsáveis do quadro auxiliar da linha política (abastecimento, sapateiros, recrutamento e treino) devem cumprir rigorosamente as funções que lhes são inerentes, sempre de acordo com os determinações do comando.

7.- A COORDENAÇÃO DA LUTA

Se é verdade que uma luta armada de libertação nacional pode desenvolver-se, na sua primeira fase, por meio de grupos autónomos, agindo muitas vezes sem saberem da existência uns dos outros, esta é uma situação que não deve durar muito. À medida que uma

luta se desenvolve, passa a ser absolutamente necessária uma coordenação, porque o inimigo é só um e esse inimigo age com planos bem elaborados, sobre todas as frentes, no intuito de destruir todas as forças da resistência. Se não há uma acção coordenada dessas forças, se elas se ignoram umas às outras e não sabem o que se passa nas diversas frentes, elas são mais facilmente esmagadas pelo inimigo, que pode destruí-las uma a uma.

Além disso, desde que a luta tenha uma direcção, esta tem necessidade de conhecer a situação nas diversas frentes, para poder não só apreciar essa situação mas dar as ordens necessárias com vistas ao avanço da luta. Por outro lado, o conhecimento frequente dos sucessos alcançados nas outras frentes de luta é sempre um factor importante do encorajamento para as forças que se batem numa dada frente.

Temos vindo a pouco e pouco, através das diversas fases da luta a reforçar a coordenação da nossa acção em todo o país. Aliás agimos sempre com base numa linha estratégica e tática geral de luta, que deve ser respeitada em todas as frentes.

Com três frentes de luta na actualidade dispondo de vários sectores de acção, torna-se indispensável (mesmo vital) estabelecer uma perfeita coordenação da luta para podermos fazer progredir o nosso combate em todo o país. Para podermos agir como um só corpo frente ao inimigo, dando-lhe golpes mortais onde ele é mais frágil, concentrando ou dispersando as nossas forças conforme as conveniências.

A coordenação da nossa luta deve ser feita aos níveis nacional, da frente, da região, do sector e operacional.

Para coordenar a luta ao nível nacional, a permanência do Conselho de Guerra deve poder dispôr todos os dias ou pelo menos várias vezes por semana, de informações concretas relativas à evolução da luta em cada frente e mesmo em cada sector. Essas informações devem ser seleccionadas, de maneira a transmitir apenas aquelas que tem importancia para conhecimento das acções principais (nossas e do inimigo) e dos resultados significativos isto é, que podem influenciar a marcha da luta. Por seu lado, a permanência do Conselho de Guerra deve ser capaz de dar, em cada dia ou várias vezes por semana, ordens claras às diversas frentes de luta, as quais devem ser postas em prática nos prazos rigorosamente indicados.

Vê-se assim bem que para uma coordenação ao nível nacional são indispensáveis meios de comunicação rápida, que apenas podem ser satisfeitos com a instalação de ligações-rádio. Uma tarefa urgente do nosso Partido é, pois, instalar ligações rádio entre as diversas frentes e a permanência do Conselho de Guerra, sem as quais não será possível coordenar a nossa luta em todo o país. Temos de fazer isso, custo o que custar.

A coordenação da luta ao nível da frente é da competência do comando da frente, com a responsabilidade dos delegados permanentes do Bureau Politico. No seio do Comando, é o responsável da coordenação militar que deve dedicar-se atentamente a este problema muito importante. Com base nas informações recebidas dos diversos sectores de luta da frente, o Comando deve saber tomar as medidas imediatas que se impõem e dar as suas ordens aos diversos comandos de sectores. Deve saber levar à aplicação prática as ordens recebidas da permanência do Conselho de Guerra. Deve, além disso, ser capaz de pôr em movimento todas as forças, todos os meios materiais e humanos necessários, para resolver os problemas que surgem diariamente na frente que comanda. Deve manter a permanência do Conselho de Guerra sempre bem informado sobre o andamento da luta na frente.

É ao Comando da Frente que também compete a coordenação da acção das nossas forças em dois ou mais sectores, para a realização de operações especiais que exijam essa coordenação.

Ao nível do sector, o comando do sector deve ser capaz de coordenar a acção das guerrilhas e do exército, de várias bases da guerrilha ou de várias unidades do exército, para levar à prática no tempo indicado, as operações e acções determinadas pelo Com

fronte. Deve manter este Comando sempre bem informado sobre o andamento da luta no sector, para poder ser ajudado diariamente no cumprimento do seu dever. Ao nível de cada operação, mesmo a mais simples, é indispensável coordenar a acção dos nossos combatentes, dos diversos grupos da guerrilha, dos grupos e sub-grupos e armas especiais das unidades do exército. Em operações mais vastas em que tomem parte forças da artilharia, da infantaria, das guerrilhas e do exército, há que coordenar convenientemente a acção dessas forças afim de tirar o melhor rendimento da operação.

Sempre que possível, devemos utilizar tele-comunicações (rádio) na coordenação da nossa acção, mas devemos também saber tirar o melhor partido das estafetas, bombolons, búzios e todos os meios de comunicação a distância de que se serve o nosso povo.

...

...

...

...

...

...

...